



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 198/2022-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.92342/2021

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900- Maceió/AL-, CEP: 57.022-050, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços-, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 198/2022 – CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.92342/2021** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA I**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP	
CNPJ:	30.678.144/0001-62	
Endereço:	Rodovia Demócrito Moreira, nº 176, Bairro de Fátima, CEP: 29.192-243, Aracruz/ ES	
Telefones:	(27) 99980-3002 / (27) 9790-1034 / (27) 9849-3759	
Representante Legal:	ROBINSON ROCHA COUTO	
Identidade e CPF:	RG. 13.983.251-SSP BA	CPF: 133.223.988.97
E-mail:	arservicostecnologia@outlook.com	

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 90%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Caixa de Cabo de rede Cat.5e. Embalagem: Caixa com no mínimo 305 metros; Cor do cabo: azul ou azul claro; 4 Pares trançados compostos de condutores sólidos de 100% cobre (Nu) 24 AWG; Isolados em polietileno especial com diâmetro nominal de no mínimo 0,9mm; Construção: U/UTP; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal mínimo: 4,8 mm; Capa externa: PVC na opção CMX (Retardante a chama); Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1	CAIXA	269	FORCELINE/ CABO U/UTP CAT 5E	443,64	119.339,16



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	conforme ABNT NBR 14705; Certificado pela ANATEL; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Sohoplus Cat.5e U/UTP.					
--	--	--	--	--	--	--

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Conector Fêmea tipo RJ-45 Cat5e Branco. Tipo de Conector: RJ-45 fêmea; Cor: branco; Tipo de Cabo U/UTP Cat.5e; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Inserção do cabo em ângulo de 90°; Compatível com RJ-11; Padrão de Montagem: T568A e T568B; Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama; Diâmetro do condutor (mm): 22 a 26 AWG; Quantidade de Deve acompanhar manual ou folheto de montagem em Português; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Conector Fêmea Cat.5e T568A/B Branco RoHS da marca Sohoplus - Furukawa.	UNIDADE	1.930	Plus cable/LA-k50	5,99	11.560,70
07	Módulo SFP+ para conexão de cabos de cobre conexão RJ-45 10 Gbps. Deve ser compatível com o padrão 10GBase-T cobre RJ45. Compatível com Switches DELL. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Caixa	159	GAMMA-K/SFPP-10-10GD_10km	202,50	32.197,50
08	Módulo SFP+ para conexão de fibras ópticas multimodo 10	Caixa	159	GAMMA-	202,50	32.197,50



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	Gbps Deve ser compatível com o padrão 10G Base-SR conector duplo LC para fibras ópticas de até 300 m; deve possuir conector duplo LC para fibra óptica. Frequência: 850 nm; Compatível com Switches DELL. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.			K/SFPP-10-10GD_10km		
09	Par de Módulo GBIC SFP 1 Gbps. Par de Módulo GBIC SC Bidirecional com capacidade máxima de transferência de dados de 1.25 Gbps; Distância máxima do cabo: 10 km; Conector SC; Fibra SMF (monomodo) 1550 nm/1310 nm; Suporte a DDM / DOM. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Unidade	115	GAMMA-K//SFP-W35-10-GD LC/SFP-W53-10-GDLC	202,50	23.287,50
11	Cordão de Fibra Ótica Duplo LC-PC / LC-PC. Caixa com 10 unidades; Tipo de fibra: multimodo; Conector LC-PC/LC-PC duplo; Comprimento mínimo de 10 metros; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Par	98	FIBRACEM//CDM.00091	42,00	4.116,00
12	Cordão de Fibra Ótica LC-PC / SC-APC. Caixa com 10 unidades; Tipo de fibra: monomodo; Conector LC-PC / SC-APC; Cor azul; Comprimento mínimo de 15 metros; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Unidade	92	FIBRACEM//CDS.00092	44,78	4.119,76



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 10%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Caixa de Cabo de rede Cat.5e. Embalagem: Caixa com no mínimo 305 metros; Cor do cabo: azul ou azul claro; 4 Pares trançados compostos de condutores sólidos de 100% cobre (Nu) 24 AWG; Isolados em polietileno especial com diâmetro nominal de no mínimo 0,9mm; Construção: U/UTP; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal mínimo: 4,8 mm; Capa externa: PVC na opção CMX (Retardante a chama); Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Certificado pela ANATEL; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Sohoplus Cat.5e U/UTP.	CAIXA	30	FORCELINE/ CABO U/UTP CAT 5E	443,64	13.309,20

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 240.127,32 (duzentos e quarenta mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**

- a) Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - b) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - c) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - d) Edital nº **198/2022- CPL/ALICC**.
- 2.** Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **198/2022 - CPL/ALICC**.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **198/2022 – CPL/ALICC** e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todo os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no **Edital nº 088/2023-CPL/ALICC**;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente
ALICC

ROBINSON ROCHA COUTO
AR Serviços Técnicos Eireli - EPP



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	 AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL	Objeto																								
		#VALOR!	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																		Quant total	Percentual			
ARSER	SMG			GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMAR	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINF	SEMISC	SEMTAB			SEMTE	SIMA	SMS



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

03	Conector Fêmea tipo RJ-45 Cat5e Branco.Tipo de Conector: RJ-45 fêmea; Cor: branco; Tipo de Cabo U/UTP Cat.5e; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Inserção do cabo em ângulo de 90°; Compatível com RJ-11; Padrão de Montagem: T568A e T568B; Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama; Diâmetro do condutor (mm): 22 a 26 AWG; Quantidade de Deve acompanhar manual ou folheto de montagem em Português; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Conector Fêmea Cat.5e T568A/B Branco RoHs da marca Sohoplus - Furukawa.	Unidade	0	20	0	0	0	100	500	0	0	0	10	0	40	30	0	0	50	500	50	0	0	100	500	30	1.930	Exclusivo	100%



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

07	Módulo SFP+ para conexão de cabos de cobre conexão RJ-45 10 Gbps. Deve ser compatível com o padrão 10GBase-T cobre RJ45. Compatível com Switches DELL. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Caixa	0	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	5	10	0	20	0	50	0	0	0	0	4	0	159	Exclusiva	100%
08	Módulo SFP+ para conexão de fibras ópticas multimodo 10 Gbps. Deve ser compatível com o padrão 10G Base-SR conector duplo LC para fibras ópticas de até 300 m; deve possuir conector duplo LC para fibra óptica. Frequência: 850 nm; Compatível com Switches DELL. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto	Caixa	0	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	5	10	0	20	0	50	0	0	0	0	4	0	159	Exclusivo	100%



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

12	Cordão de Fibra Ótica LC-PC / SC- APC. Caixa com 10 unidades; Tipo de fibra: monomodo; Conector LC-PC / SC-APC; Cor azul; Comprimento mínimo de 15 metros; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Unidade	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	0	0	0	5	0	0	20	0	50	0	0	0	1	0	92	Exclusivo	100%



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																												
17	Caixa de Cabo de rede Cat.5e. Embalagem: Caixa com no mínimo 305 metros; Cor do cabo: azul ou azul claro; 4 Pares trançados compostos de condutores sólidos de 100% cobre (Nu) 24 AWG; Isolados em polietileno especial com diâmetro nominal de no mínimo 0,9mm; Construção: U/UTP; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal mínimo: 4,8 mm; Capa externa: PVC na opção CMX (Retardante a chama); Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Certificado pela ANATEL; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Sohoplus Cat.5e U/UTP.	Caixa	2	9	0	1	0	14	4	3	0	0	5	1	18	2	18	0	18	14	90	0	0	5	63	5	269	Ampla	90%



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- %)																												
25	Caixa de Cabo de rede Cat.5e. Embalagem: Caixa com no mínimo 305 metros; Cor do cabo: azul ou azul claro; 4 Pares trançados compostos de condutores sólidos de 100% cobre (Nu) 24 AWG; Isolados em polietileno	Caixa	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	2	2	10	0	0	1	7	1	30	Cota	10%



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ALICC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553
6	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL . CEP: 57020-380
7	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
8	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
9	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
11	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
12	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida

Av. Da Paz, 900 – Jaraguá – Maceió-Alagoas, CEP: 57.022-050



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

		Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
13	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
14	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
15	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550
16	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
17	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
18	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
19	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO(R\$)
01	01					
	02					